DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Atas de Sessões 3
Aviso de Licitação 9
Outros atos 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Município de Pirajuí
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº 3839, de 14 de outubro de 2026

Formaliza a criação da unidade escolar denominada Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Professor Raul Foss e dá outras providências.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita do Município de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a reorganização da Rede Municipal de Ensino promovida pela Lei Complementar nº 070, de 15 de janeiro de 2026, que incluiu a CEMEI Professor Raul Foss entre as instituições integrantes da Educação Básica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da criação da unidade escolar para fins de cadastramento e demais registros perante os órgãos competentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica formalizada, para todos os fins administrativos, a criação da unidade escolar denominada Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Professor Raul Foss, integrante da Rede Municipal de Ensino do Município de Pirajuí.

Art. 2º A unidade escolar destina-se ao atendimento da etapa da Educação Infantil, observadas as normas da Constituição Federal, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e da legislação estadual e municipal aplicável.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências administrativas necessárias ao cadastramento da unidade escolar perante os órgãos competentes, bem como às demais medidas indispensáveis ao seu regular funcionamento.

Art. 4º A unidade escolar de que trata este Decreto integra a Rede Municipal de Ensino, nos termos do art. 2º, inciso I, alínea "h", da Lei Complementar nº 070, de 15 de janeiro de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 99695-9161
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacoes@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000092/26
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 30
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM PARA A IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DA JUVENTUDE
Detalhamento do Objeto:

Na data de 14 de outubro de 2026, às oito horas, trinta minutos e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
8899	22/08/2025	Ana Caroline Nascimento Tavares	Equipe de Apoio	457.222.978-36	
8899	22/08/2025	Duciele da Silva Nunes de Melo	Equipe de Apoio	294.862.448-71	
8899	22/08/2025	Marcus Vinicius Cândido da Silva	Agente de Contratação	360.724.808-70	

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação
Lances	Representante	CPF	RG	(art. 44 da LC 123/2006)
25877	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		25.240.778/0001-07	Não
Sim	ALESSANDRO TONIELLO	104.651.418-03	17201398 SSP SP	
29302	APPLAUSO VEICULOS LTDA		02.084.388/0001-81	Não
Sim	Alberto Luiz Nicolosi	033.813.768-88	7.724.707-3	
34691	DINAMICA VEICULOS E LOCACAO LTDA	EPP	31.904.952/0001-63	Sim
Sim	MARIANA AMORIM MILHOMEM	023.190.841-50	4658181 DGPC/GO	
29299	Galaxy Motors Ltda	EPP	60.191.278/0001-15	Sim
Sim	PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO	022.905.351-33	20135181	
29296	JAVEP-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA		50.752.211/0010-40	Não
Sim	AMADEU LESSI NETO	200.558.528-90	245334269	
24490	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEÍCULOS		40.976.095/0001-06	Não
Sim	LTDA JUSSY ARAUJO AMORIM NETO	090.043.114-83	7533823	
20230	NOGUEIRA LINS VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		30.614.805/0006-09	Não
Sim	EMERSON LEIVA TEIXEIRA DE SOUZA	214.635.248-54	329880573	
5663	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA		50.238.039/0001-10	Não
Sim	NEULER ALEXANDRE MARCHINI	170.350.008-36	17035000836	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
1	013.161.004	VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO E ANO-MODELO NÃO INFERIORES A 2026, CAPACIDADE PARA 05 LUGARES, 04 PORTAS, MOTOR 1.0 TURBO OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 3 CILINDROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV NO ETANOL, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE QUALQUER TECNOLOGIA (CONVERSOR DE TORQUE, CVT OU DUPLA EMBREAGEM), COMBUSTÍVEL FLEX, AR-CONDICIONADO DIGITAL, DIREÇÃO ELÉTRICA E VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, CÂMERA TRASEIRA ORIGINAL DE FÁBRICA, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, ALARME, MULTIMÍDIA TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 8" COM ESPELHAMENTO ANDROID AUTO/APPLE CARPLAY SEM FIO, RETROVISORES EXTERNOS COM AJUSTE ELÉTRICO, FREIOS ABS COM EBD, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 45 LITROS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4.250 MM, ENTRE-EIXOS MÍNIMO DE 2.500 MM, PORTA-MALAS MÍNIMO DE 400 LITROS, AIRBAGS FRONTAIS E LATERAIS, CINTOS DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES, RODAS DE LIGA LEVE ORIGINAIS DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 16", PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE,		UN	1	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	29296	JAVEP-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	CHEVROLET/ONIX PLUS 1.0 TURBO	139.000,00	139.000,00	Classificado S

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 99695-9161
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacoes@pirajui.sp.gov.br

1	34691	DINAMICA VEICULOS E LOCACAO LTDA	AT6 BRANCO 2026 CITROEN C3 YOU! TURBO 200 AT 2027	139.000,00	139.000,00	Classificado S
2	5663	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	GMB/ONIX PLUS 1.0 TURBO AUT FLEX 2026/27 0KM	139.400,00	139.400,00	Classificado S
2	24490	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	GM/ CHEVROLET - ONIX PLUS PREMIER 1.0 TURBO	139.400,00	139.400,00	Classificado S
2	29302	APPLAUSO VEICULOS LTDA	FIAT FASTBACK SMART DRIVE T200	139.400,00	139.400,00	Classificado S
3	29299	Galaxy Motors Ltda	CITROEN / BASALT SHINE TURBO 200	139.434,00	139.434,00	Classificado S
4	20230	NOGUEIRA LINS VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	VOLKSWAGEN/NIVUS	160.000,00	160.000,00	Classificado S
	25877	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001	34691	Sim
DINAMICA VEICULOS E LOCACAO LTDA	EPP	Não
LIC002	29296	Não
JAVEP-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA		Não
LIC003	5663	Não
SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA		Não
LIC004	24490	Não
LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA		Não
LIC005	29299	Sim
Galaxy Motors Ltda	EPP	Não
LIC006	20230	Não
NOGUEIRA LINS VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		Não
LIC007	29302	Não
APPLAUSO VEICULOS LTDA		Não
LIC008	25877	Não
ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/10/2026 08:31:22)
Sessão iniciada, aguarde.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/10/2026 08:31:35)
Bom dia a todos os licitantes
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/10/2026 08:31:43)
Vamos dar início ao certame
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/10/2026 08:31:55)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/10/2026 08:32:06)
Lote / Item: 1 - VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO E ANO-MODELO NÃO INFERIORES A 2026, CAPACIDADE PARA 05 LUGARES, 04 PORTAS, MOTOR 1.0 TURBO OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 3 CILINDROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV NO ETANOL, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE QUALQUER TECNOLOGIA (CONVERSOR DE TORQUE, CVT OU DUPLA EMBREAGEM), COMBUSTÍVEL FLEX, AR-CONDICIONADO DIGITAL, DIREÇÃO ELÉTRICA E VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, CÂMERA TRASEIRA ORIGINAL DE FÁBRICA, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, ALARME, MULTIMÍDIA TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 8" COM ESPELHAMENTO ANDROID AUTO/APPLE CARPLAY SEM FIO, RETROVISORES EXTERNOS COM AJUSTE ELÉTRICO, FREIOS ABS COM EBD, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 45 LITROS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4.250 MM, ENTRE-EIXOS MÍNIMO DE 2.500 MM, PORTA-MALAS MÍNIMO DE 400 LITROS, AIRBAGS FRONTAIS E LATERAIS, CINTOS DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES, RODAS DE LIGA LEVE ORIGINAIS DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 16", PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE,
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/10/2026 08:32:06)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: LIC005 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 14/10/2026 08:40:14)
Bom dia, o onix não atende tendo em vista que o edital pede tanque de combustivel minimo de 45 litros, onix tem 44 litros
De: Agente de Contratação - Para: LIC007 - (Data e Hora: 14/10/2026 08:45:37)
Prezado(a) LIC007, está aberto o prazo de 2 (duas) horas para envio, pelo sistema, da proposta readequada ao lance final e da ficha técnica do veículo (marca, modelo e especificações do Termo de Referência).
De: LIC007 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 14/10/2026 09:08:57)
Anexo
PIRAJUI_PROPOSTA FINAL E FICHA TEC..pdf
De: Agente de Contratação - Para: LIC007 - (Data e Hora: 14/10/2026 09:20:30)
Prezado LIC007., com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e no item 6.8 do edital, solicitamos, em diligência, no prazo de 2 (duas) horas, o envio dos seguintes documentos:

1) Proposta ajustada, informando a versão completa, o ano de fabricação e o ano-modelo do veículo ofertado (item 4.1.3 do Edital), sem alteração do valor;
2) Termo de garantia do fabricante, com prazo, limite de quilometragem e plano de revisões obrigatórias. Caso a garantia de fábrica seja inferior

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 99695-9161
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacoes@pirajui.sp.gov.br

a 36 meses, declaração de complementação pela licitante (item 5.3.2 do Termo de Referência);
3) Declaração de fornecimento do jogo de tapetes de borracha;

Os documentos devem ser anexados no sistema.
De: LIC007 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 14/10/2026 10:25:23)
Anexo
PIRAJUI_DECL. GARANTOA_CONCESS..pdf
De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 14/10/2026 10:50:57)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/10/2026 11:02:24)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/10/2026 08:32:06)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado),
1º - LIC002 (Classificado),
2º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC004 (Classificado),
2º - LIC007 (Classificado),
3º - LIC005 (Classificado),
4º - LIC006 (Classificado).
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/10/2026 08:32:06)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/10/2026 08:32:06)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: LIC005 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 14/10/2026 08:40:11)
Bom dia, o onix não atende tendo em vista que o edital pede tanque de combustivel minimo de 45 litros, onix tem 44 litros
De: LIC005 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 14/10/2026 08:40:48)
Visando acelerar o certame, pedimos desclassificação dos licitantes que ofertaram onix, obrigado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/10/2026 08:42:06)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/10/2026 08:42:06)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: Agente de Contratação - Para: LIC005 - (Data e Hora: 14/10/2026 08:43:12)
Prezado(a), agradecemos a informação. Todas as exigências técnicas do edital serão verificadas na fase de julgamento. Não é possível, porém, a desclassificação sumária com base em alegações sem comprovação documental. Eventuais provas podem ser apresentadas para análise, sem prejuízo do direito de recurso na fase própria.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/10/2026 08:44:08)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: Agente de Contratação - Para: LIC007 - (Data e Hora: 14/10/2026 08:45:27)
Prezado(a) LIC007, está aberto o prazo de 2 (duas) horas para envio, pelo sistema, da proposta readequada ao lance final e da ficha técnica do veículo (marca, modelo e especificações do Termo de Referência).
De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 14/10/2026 08:49:49)
Bom dia, Sr Pregoeiro. Favor verificar os modelos ofertados.
De: Agente de Contratação - Para: LIC003 - (Data e Hora: 14/10/2026 08:56:56)
Bom dia LIC003, todos os requisitos serão analisados
De: LIC007 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 14/10/2026 09:00:35)
Anexo
PIRAJUI_PROPOSTA_REVISADA_assinado.pdf
De: LIC007 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 14/10/2026 09:00:59)
Anexo
FASTBACK SMART DRIVE T-200 2027 (1).pdf
De: Agente de Contratação - Para: LIC003 - (Data e Hora: 14/10/2026 09:04:34)
Passamos a analise
De: Agente de Contratação - Para: LIC007 - (Data e Hora: 14/10/2026 09:20:39)
Prezado LIC007., com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e no item 6.8 do edital, solicitamos, em diligência, no prazo de 2 (duas) horas, o envio dos seguintes documentos:

1) Proposta ajustada, informando a versão completa, o ano de fabricação e o ano-modelo do veículo ofertado (item 4.1.3 do Edital), sem alteração do valor;
2) Termo de garantia do fabricante, com prazo, limite de quilometragem e plano de revisões obrigatórias. Caso a garantia de fábrica seja inferior a 36 meses, declaração de complementação pela licitante (item 5.3.2 do Termo de Referência);
3) Declaração de fornecimento do jogo de tapetes de borracha;

Os documentos devem ser anexados no sistema.
De: LIC007 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 14/10/2026 09:50:17)
Anexo
PIRAJUI PROPOSTA FINAL REVISADA.pdf
De: LIC007 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 14/10/2026 09:51:09)
Anexo
MANUAIS-DE-BORDO-FASTBACK.pdf
De: Agente de Contratação - Para: LIC007 - (Data e Hora: 14/10/2026 09:58:05)
passamos a análise
De: Agente de Contratação - Para: LIC007 - (Data e Hora: 14/10/2026 10:05:11)
Prezado LIC007, tudo certo com sua proposta, só peço que envie a proposta devidamente assinada, por favor.
De: Agente de Contratação - Para: LIC007 - (Data e Hora: 14/10/2026 10:05:40)
Proposta e Documentação Técnica aceitas

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 99695-9161
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacoes@pirajui.sp.gov.br

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/10/2026 10:05:56)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/10/2026 10:06:03)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/10/2026 10:06:14)
Fase de habilitação, aguarde.
De: LIC007 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 14/10/2026 10:09:26)
Anexo
PIRAJUI_DECL. GARANTOA_CONCESS..pdf
De: LIC005 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 14/10/2026 10:19:05)
Bom dia, não consigo abrir os anexos disponibilizados pelo vencedor
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/10/2026 10:24:54)
Prezado LIC005, qual mensagem aparece?
De: LIC005 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 14/10/2026 10:28:17)
A visualização do anexo selecionado será disponibilizada após a sessão pública!
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/10/2026 10:36:10)
Prezado(a) Senhor(a),

Provavelmente o acesso está sendo feito pelo link do chat, que não permite a visualização dos documentos neste momento. Para consultá-los, siga estes passos:

Clique no menu (ícone de três traços, no canto superior esquerdo da tela);
Selecione a opção “Anexos Digitalizados”.

Todos os documentos enviados estão disponíveis nessa aba.

Permanecemos à disposição.
De: LIC007 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 14/10/2026 10:36:45)
Anexo
PIRAJUI_PROPOSTA_REVISADA_assinado.pdf
De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 14/10/2026 10:51:39)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 14/10/2026 10:51:39)
02.084.388/0001-81
APPLAUSO VEICULOS LTDA
Marca da melhor oferta: FIAT FASTBACK SMART DRIVE T200
Melhor oferta: R$ 125.000,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/10/2026 10:51:39)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/10/2026 10:51:39)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 14/10/2026 10:52:09)
Intenção de recurso iniciada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 14/10/2026 10:52:33)
Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/10/2026 11:01:40)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
1		013.161.004	VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO E ANO-MODELO NÃO INFERIORES A 2026, CAPACIDADE PARA 05 LUGARES, 04 PORTAS, MOTOR 1.0 TURBO OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 3 CILINDROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV NO ETANOL, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE QUALQUER TECNOLOGIA (CONVERSOR DE TORQUE, CVT OU DUPLA EMBREAGEM), COMBUSTÍVEL FLEX, AR-CONDICIONADO DIGITAL, DIREÇÃO ELÉTRICA E VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, CÂMERA TRASEIRA ORIGINAL DE FÁBRICA, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, ALARME, MULTIMÍDIA TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 8" COM ESPELHAMENTO ANDROID AUTO/APPLE CARPLAY SEM FIO, RETROVISORES EXTERNOS COM AJUSTE ELÉTRICO, FREIOS ABS COM EBD, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 45 LITROS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4.250 MM, ENTRE-EIXOS MÍNIMO DE 2.500 MM, PORTA-MALAS MÍNIMO DE 400 LITROS, AIRBAGS FRONTAIS E LATERAIS, CINTOS DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES, RODAS DE LIGA LEVE ORIGINAIS DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 16", PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE,	UN	1		

Rodada	Nº Lance	Código	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 99695-9161
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacoes@pirajui.sp.gov.br

		Proponente / Fornecedor		
7	20230	NOGUEIRA LINS VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	149.000,00Lance	14/10/2026 08:41:35
5	29299	Galaxy Motors Ltda	137.000,00Lance	14/10/2026 08:34:40
	5663	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	136.900,00Lance	14/10/2026 08:37:32
	29296	JAVEP-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	135.000,00Lance	14/10/2026 08:37:31
	5663	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	133.650,00Lance	14/10/2026 08:39:28
	24490	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	130.100,00Lance	14/10/2026 08:39:59
4	29296	JAVEP-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	129.000,00Lance	14/10/2026 08:40:39
	29302	APPLAUSO VEICULOS LTDA	128.000,00Lance	14/10/2026 08:40:34
3	24490	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	126.720,00Lance	14/10/2026 08:41:31
2	5663	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	125.451,00Lance	14/10/2026 08:41:59
1	29302	APPLAUSO VEICULOS LTDA	125.000,00Lance	14/10/2026 08:41:58
	29302	APPLAUSO VEICULOS LTDA	125.000,00Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS
As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Média Cotada	Cod. Forn	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	013.161.004	VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO E ANO-MODELO NÃO INFERIORES A 2026, CAPACIDADE PARA 05 LUGARES, 04 PORTAS, MOTOR 1.0 TURBO OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 3 CILINDROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV NO ETANOL, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE QUALQUER TECNOLOGIA (CONVERSOR DE TORQUE, CVT OU DUPLA EMBREAGEM), COMBUSTÍVEL FLEX, AR-CONDICIONADO DIGITAL, DIREÇÃO ELÉTRICA E VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, CÂMERA TRASEIRA ORIGINAL DE FÁBRICA, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, ALARME, MULTIMÍDIA TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 8" COM ESPELHAMENTO ANDROID AUTO/APPLE CARPLAY SEM FIO, RETROVISORES EXTERNOS COM AJUSTE ELÉTRICO, FREIOS ABS COM EBD, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 45 LITROS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4.250 MM, ENTRE-EIXOS MÍNIMO DE 2.500 MM, PORTA-MALAS MÍNIMO DE 400 LITROS, AIRBAGS FRONTAIS E LATERAIS, CINTOS DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES, RODAS DE LIGA LEVE ORIGINAIS DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 16", PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE,	UN1	
139.434,00	29302	APPLAUSO VEICULOS LTDA	125.000,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO
Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
25877	ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		ALESSANDRO TONIELLO	Inabilitado
29302	APPLAUSO VEICULOS LTDA		Alberto Luiz Nicolosi	Habilitado
34691	DINAMICA VEICULOS E LOCACAO LTDA	EPP	MARIANA AMORIM MILHOMEM	Apto à Negociação
29299	Galaxy Motors Ltda	EPP	PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO	Apto à Negociação
29296	JAVEP-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA		AMADEU LESSI NETO	Apto à Negociação
24490	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA		JUSSY ARAUJO AMORIM NETO	Apto à Negociação
20230	NOGUEIRA LINS VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		EMERSON LEIVA TEIXEIRA DE SOUZA	Apto à Negociação
5663	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA		NEULER ALEXANDRE MARCHINI	Apto à Negociação

RECURSO
Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada por meio do sistema eletrônico pela seguinte licitante: **Galaxy Motors Ltda**, tendo sido registrada a seguinte motivação: "Manifestamos intenção de recurso o qual será demonstrado em peça.". Após o registro da(s) intenção(ões) de recurso, o(a) Pregoeiro(a) informou que permaneceria aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das respectivas razões recursais, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contado do término do prazo para apresentação das razões de recurso. Informou, ainda, que todos os documentos e atos do procedimento licitatório permaneceriam disponíveis para consulta pelos interessados em meio eletrônico, por intermédio do Portal de Compras do

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 99695-9161
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacoes@pirajui.sp.gov.br

Município, no endereço: **http://prefeiturapirajui1.ddns.net:8079/comprasedital/**. Esclareceu, também, que o eventual acolhimento do recurso importará apenas na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento e que, na hipótese de rejeição do recurso ou de aproveitamento dos atos até então praticados, o procedimento seguirá regularmente até a adjudicação e homologação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021. Por fim, informou que os documentos de habilitação e demais documentos do certame permanecerão disponíveis para consulta e obtenção pelos interessados no Portal de Compras do Município, por meio do endereço eletrônico **http://prefeiturapirajui1.ddns.net:8079/comprasedital/**, observados os prazos e condições previstos na legislação e no edital.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	29302	APPLAUSO VEICULOS LTDA CNPJ: 02.084.388/0001-81 RUA ONZE DE AGOSTO, 3600 - JARDIM LUCILA, TATUI - SP, CEP: 18277-000 Telefone: (15)33223- 770				
1	013.161.004	VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO E ANO-MODELO NÃO INFERIORES A 2026, CAPACIDADE PARA 05 LUGARES, 04 PORTAS, MOTOR 1.0 TURBO OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 3 CILINDROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV NO ETANOL, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE QUALQUER TECNOLOGIA (CONVERSOR DE TORQUE, CVT OU DUPLA EMBREAGEM), COMBUSTÍVEL FLEX, AR-CONDICIONADO DIGITAL, DIREÇÃO ELÉTRICA E VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, CÂMERA TRASEIRA ORIGINAL DE FÁBRICA, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, ALARME, MULTIMÍDIA TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 8" COM ESPELHAMENTO ANDROID AUTO/APPLE CARPLAY SEM FIO, RETROVISORES EXTERNOS COM AJUSTE ELÉTRICO, FREIOS ABS COM EBD, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 45 LITROS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4.250 MM, ENTRE-EIXOS MÍNIMO DE 2.500 MM, PORTA-MALAS MÍNIMO DE 400 LITROS, AIRBAGS FRONTAIS E LATERAIS, CINTOS DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES, RODAS DE LIGA LEVE ORIGINAIS DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 16", PNEUS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Marca: FIAT FASTBACK SMART DRIVE T200	UN	1	125.000,00	125.000,00
		Total do Proponente				125.000,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Ana Caroline Nascimento Tavares
CPF.: 457.222.978-36
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 8899 DE 22/08/2025

Duciele da Silva Nunes de Melo
CPF.: 294.862.448-71
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 8899 DE 22/08/2025

Marcus Vinicius Cândido da Silva
CPF.: 360.724.808-70
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 8899 DE 22/08/2025

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para complementação da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Pirajuí, na Rua Riachuelo s/nº – Bairro Vila Ortiz – Pirajuí – SP mediante execução, por item, de instalações e adequações para climatização, infraestrutura e instalação de sistema de monitoramento e marcenaria fixa sob medida, conforme Termo de Referência e anexos.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/10/2026 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeiturapirajui1.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/)

PIRAJUÍ, 14 DE OUTUBRO DE 2026.
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
PROCURADORIA GERAL

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 001/2026
CONTRATAÇÕES DIRETAS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

EMENTA: *Direito Administrativo. Contratação direta. Dispensa de licitação em razão do valor. Art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021. Aquisição de bens e contratação de serviços. Limites atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025. Manifestação jurídica referencial (ON AGU nº 55/2014; Acórdão TCU nº 2.674/2014-Plenário). Análise jurídica de matéria idêntica e recorrente, com dispensa de exame individualizado nos casos que se enquadrem integralmente nas premissas aqui fixadas. Observância do Decreto Municipal nº 5.046, de 19 de janeiro de 2024. Vedação ao fracionamento. Parecer favorável.*

1. RELATÓRIO

Cuida-se da elaboração de PARECER JURÍDICO REFERENCIAL, por iniciativa deste Departamento Jurídico, destinado a orientar, de forma padronizada e prévia, as contratações diretas realizadas pelo Município de Pirajuí com fundamento na dispensa de licitação em razão do valor, na forma do art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A medida tem por finalidade conferir maior celeridade, segurança jurídica, padronização e racionalidade ao exame das contratações de baixo valor, que se repetem cotidianamente no âmbito da Administração, sem prejuízo do controle prévio de legalidade. Toma-se por paradigma a técnica da manifestação jurídica referencial consagrada pela Advocacia-Geral da União (Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014) e pela Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, bem como os modelos de pareceres e listas de verificação disponibilizados por tais órgãos, adequando-se a presente manifestação à realidade normativa do Município de Pirajuí, em especial ao Decreto Municipal nº 5.046, de 19 de janeiro de 2024.

Por se tratar de parecer de natureza referencial, abrange tanto as aquisições de bens (compras) quanto as contratações de serviços, comuns ou de engenharia, observados os limites de cada inciso do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme delimitado adiante.

É o relatório. Passa-se a opinar.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E ALCANCE DA MANIFESTAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021. Na eventualidade de a autoridade administrativa não acatar as orientações deste Órgão Consultivo, deverá justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

O exame ora empreendido restringe-se aos aspectos jurídico-formais do procedimento, excluídos aqueles que abrangem a conveniência e a oportunidade da contratação, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica – tais como o detalhamento do objeto, suas características, requisitos, especificações, quantitativos e a aferição da pesquisa de preços –, cuja responsabilidade recai sobre os setores competentes da Administração. Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis, na linha do Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU:

> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*
>
> *(Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016).*

3. DO CABIMENTO E DA NATUREZA DO PARECER REFERENCIAL

A emissão de parecer jurídico individualizado para cada processo de contratação direta de pequeno valor, à vista do elevado número de casos idênticos e recorrentes, compromete a celeridade administrativa sem agregar efetivo ganho ao controle de legalidade, na medida em que a análise jurídica de tais hipóteses é substancialmente a mesma.

Por essa razão, admite-se a edição de manifestação jurídica referencial, que analisa, de forma abstrata e antecipada, todas as questões jurídicas comuns a matérias idênticas e recorrentes, dispensando-se a manifestação individualizada nos casos concretos que se amoldem integralmente às suas premissas. Tal técnica foi normatizada pela Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo art. 1º estabelece:

> *Art. 1º Na elaboração de pareceres, manifestações ou notas, os órgãos consultivos da Advocacia-Geral da União e a Procuradoria-Geral Federal poderão, mediante prévia aprovação da autoridade competente, adotar a manifestação jurídica referencial.*
> *§ 1º Para a adoção da manifestação jurídica referencial, devem estar presentes, cumulativamente, os seguintes requisitos:*
> *I – o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e*
> *II – a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

O entendimento encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que reconheceu a legitimidade da adoção de pareceres jurídicos de natureza referencial, dispensando-se nova manifestação a cada caso concreto idêntico, desde que demonstrado o caráter repetitivo da matéria e a existência de orientação prévia (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário, entre outros precedentes).

Embora a Orientação Normativa AGU nº 55/2014 dirija-se, formalmente, aos órgãos consultivos da União, a técnica nela consagrada constitui orientação paradigmática plenamente aplicável, por identidade de razões, à advocacia pública municipal, sendo amplamente adotada por Municípios, Estados e pela própria Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo. Sua incidência, no âmbito de Pirajuí, harmoniza-se com os princípios da eficiência, da economicidade e da razoável duração do processo administrativo (art. 37 e art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal).

4. DA DELIMITAÇÃO DO OBJETO E DA ABRANGÊNCIA

O presente parecer referencial aplica-se, exclusivamente, às contratações diretas por dispensa de licitação fundadas em razão do valor, abrangendo:

- aquisição de bens (compras) e contratação de outros serviços, cujo valor estimado seja inferior ao limite do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; e
- contratação de obras e serviços de engenharia, bem como de serviços de manutenção de veículos automotores, cujo valor estimado seja inferior ao limite do art. 75, inciso I, da mesma Lei.

Ficam expressamente EXCLUÍDAS do alcance deste parecer, exigindo manifestação jurídica individualizada, dentre outras: as demais hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, incisos III a XVI; as hipóteses de inexigibilidade (art. 74); as contratações com fundamento em situações emergenciais ou de calamidade; as contratações que envolvam credenciamento, sistema de registro de preços, obras de maior complexidade, repactuações, prorrogações atípicas, ou quaisquer situações que apresentem peculiaridade fática ou jurídica não contemplada nas premissas aqui examinadas.

5. DA ANÁLISE JURÍDICA

5.1. DA CONTRATAÇÃO DIRETA COMO EXCEÇÃO À REGRA DA LICITAÇÃO

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de prévia licitação, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. O próprio dispositivo constitucional, todavia, ressalva os casos especificados em lei, autorizando a Administração a celebrar contratações diretas nas hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

A dispensa em razão do valor, objeto deste parecer, constitui hipótese em que o legislador, ponderando o reduzido vulto econômico da contratação frente aos custos e à demora do procedimento licitatório, autorizou a contratação direta, sem que isso afaste o dever de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e busca da proposta mais vantajosa (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Por se tratar de exceção, a contratação direta reclama cautela redobrada do gestor. A própria Lei nº 14.133/2021 reforçou esse rigor ao acrescentar o art. 337-E ao

Código Penal, que tipifica como crime, punível com reclusão de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, a conduta de admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei, com apenamento mais severo do que o do revogado art. 89 da Lei nº 8.666/1993. No mesmo sentido, o art. 73 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais.

O caráter excepcional decorre da própria finalidade da licitação, que, na orientação do Supremo Tribunal Federal, possui duplo objetivo: proporcionar à Administração a realização do negócio mais vantajoso e assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida (ADI nº 2.716, Rel. Min. Eros Grau). Daí por que, ainda quando dispensada a licitação, remanesce o dever de adotar as cautelas necessárias à seleção da proposta mais vantajosa e ao tratamento isonômico dos potenciais interessados.

5.2. DA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR E DOS LIMITES ATUALIZADOS

A contratação encontra fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõem:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *I – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*
> *II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Os valores originais da Lei são atualizados anualmente por decreto, na forma do art. 182 da Lei nº 14.133/2021, tendo por referência o IPCA-E. O Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, em vigor desde 1º de janeiro de 2026, fixou os seguintes limites atualizados, que devem orientar as contratações:

- art. 75, inciso I (obras e serviços de engenharia / manutenção de veículos automotores): R$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos);

- art. 75, inciso II (outros serviços e compras): R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Tais valores deverão ser observados na data da contratação, atentando-se a Administração para eventuais atualizações supervenientes promovidas por novos decretos, hipótese em que prevalecerão os limites então vigentes, independentemente de nova manifestação jurídica.

5.3. DA VEDAÇÃO AO FRACIONAMENTO INDEVIDO DA DESPESA

Para fins de enquadramento na dispensa em razão do valor, o art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 determina que se considere o somatório das despesas, no exercício financeiro, com objetos de mesma natureza, entendidos como bens, serviços ou obras cujas contratações sejam similares e possam ser realizadas de forma concomitante e contígua. É vedado, portanto, o fracionamento artificial da despesa com o propósito de afastar a licitação cabível.

Exige-se, assim, que o processo demonstre que o valor estimado da contratação, somado às demais contratações de mesma natureza já realizadas no exercício, não ultrapassa o limite legal aplicável, recomendando-se a juntada de declaração do setor competente nesse sentido. A inobservância dessa regra caracteriza ilegalidade e enseja a manifestação individualizada deste Departamento.

5.4. DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O processo de contratação direta deverá ser instruído com os documentos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
> *I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI – razão da escolha do contratado;
VII – justificativa de preço;
VIII – autorização da autoridade competente.

Quanto ao inciso III, a presente manifestação referencial supre a exigência de parecer jurídico nos casos que se enquadrem integralmente em suas premissas, mediante a juntada aos autos de cópia deste parecer, dispensada nova consulta a este Departamento.

No âmbito do Município de Pirajuí, deverá ser igualmente observado o Decreto Municipal nº 5.046, de 19 de janeiro de 2024, que estabelece os procedimentos internos para a contratação de bens e serviços por dispensa de licitação.

5.5. DA ESTIMATIVA DE DESPESA E DA PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa de despesa deverá ser calculada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços que utilize, preferencialmente, os parâmetros legais (composição de custos, contratações similares de outros entes públicos, mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa direta com fornecedores, entre outros), acompanhada da respectiva memória de cálculo e da identificação das fontes. A adequação técnica e metodológica da pesquisa de preços é de responsabilidade do setor competente, fugindo ao âmbito do exame jurídico.

5.6. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E DO AVISO DE DISPENSA

Ainda que dispensada a licitação, a Administração permanece obrigada a buscar a proposta mais vantajosa. O art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as contratações de que tratam os incisos I e II serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto e a manifestação de interesse em obter propostas adicionais.

Embora a lei empregue a expressão "preferencialmente", o Município de Pirajuí adota, como prática padronizada, a divulgação prévia de aviso em sítio eletrônico

oficial em todas as contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor, abrindo prazo para que outros fornecedores apresentem propostas. Tal procedimento reforça a observância dos princípios da publicidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, ampliando a competitividade e a transparência do certame. A eventual e excepcional não realização da divulgação em caso concreto deverá ser expressamente justificada nos autos pelo setor competente.

Deverá ser observado o regramento aplicável ao Município – em especial o Decreto Municipal nº 5.046/2024 –, admitida, subsidiariamente e no que couber, a disciplina federal sobre a matéria.

A razão da escolha do contratado e a justificativa do preço (art. 72, VI e VII) deverão constar dos autos.

5.7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Mesmo nas contratações diretas, a comprovação da habilitação do contratado deve ser exigida quanto aos aspectos essenciais à regularidade da contratação, nos termos do art. 72, V, do art. 91, § 4º, do art. 92, XVI, e do art. 161 da Lei nº 14.133/2021. Deverão ser juntados os documentos de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista compatíveis com o objeto, bem como a verificação de inexistência de impedimento para contratar com a Administração, mediante consulta aos cadastros de sanções pertinentes (CEIS, CNEP, e cadastro do CNJ), em atenção ao art. 14 da Lei.

5.8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E DAS MINUTAS PADRONIZADAS

Nos termos do art. 95, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato é facultativo nas hipóteses de dispensa em razão de valor, podendo ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, desde que dele constem as cláusulas essenciais e observado o disposto no art. 92.

Recomenda-se a utilização de minutas padronizadas de contrato e de instrumentos substitutivos, à semelhança das disponibilizadas pela Advocacia-Geral da União e pela Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, devidamente adaptadas à realidade municipal. Eventuais alterações pontuais nos modelos padronizados deverão ser destacadas e justificadas no processo. A adoção de minuta padronizada previamente aprovada por este Departamento dispensa o exame individualizado de cada cláusula, restringindo a análise jurídica posterior, em consonância com a

finalidade de eficiência e celeridade que orienta a padronização (Enunciado BPC nº 06 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU).

5.9. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Em atenção ao art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021, deverá constar dos autos a declaração do setor competente acerca da existência de previsão de recursos orçamentários para fazer face às despesas, com a indicação da respectiva dotação/rubrica. Tratando-se de despesa nova ou de criação/expansão de ação governamental, observar-se-ão, no que couber, os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

5.10. DA PUBLICIDADE: PNCP E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos (art. 94 da Lei).

Nos termos da Orientação Normativa AGU nº 85, de 3 de julho de 2024, nas contratações diretas a divulgação do contrato no PNCP, na forma dos arts. 94, II, e 174 da Lei nº 14.133/2021, supre a exigência de publicidade prevista no art. 72, parágrafo único, do mesmo diploma. Deverá ainda ser observada a transparência ativa prevista na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

5.11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto deverá ser acompanhada por fiscal e/ou gestor formalmente designado, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, a quem incumbe zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, registrando ocorrências e adotando as providências cabíveis.

6. DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DESTE PARECER REFERENCIAL

Para que se dispense a manifestação jurídica individualizada, a contratação concreta deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições:

a) enquadrar-se integralmente em uma das hipóteses delimitadas no item 4, observados os limites de valor vigentes do art. 75, I ou II, da Lei nº 14.133/2021;
b) estar instruída com todos os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 5.046/2024;
c) não apresentar dúvida jurídica relevante, peculiaridade fática ou questão controversa não examinada neste parecer;
d) utilizar minuta de instrumento contratual ou substitutivo previamente padronizado e aprovado por este Departamento, sem alterações substanciais não justificadas;
e) conter, nos autos, atestado ou certidão da autoridade ou do setor competente declarando que o caso concreto se amolda integralmente às premissas e condições deste Parecer Referencial, preferencialmente na forma do modelo constante do Anexo I, com a juntada de cópia deste parecer.

Não atendida qualquer das condições acima, ou havendo dúvida quanto ao correto enquadramento, o processo deverá ser submetido à análise jurídica individualizada deste Departamento. A adoção deste parecer referencial não exime os agentes públicos responsáveis da observância dos deveres de planejamento, motivação, segregação de funções e demais cautelas legais, permanecendo íntegra a responsabilidade técnica e administrativa dos setores competentes pelos atos que praticarem.

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritamente aos aspectos jurídico-formais, este Departamento Jurídico OPINA FAVORAVELMENTE, em caráter referencial, à realização de contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor, destinadas à aquisição de bens e à contratação de serviços, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 e o disposto no Decreto Municipal nº 5.046, de 19 de janeiro de 2024.

Fica dispensada a emissão de parecer jurídico individualizado nos processos que se enquadrem integralmente nas premissas, hipóteses e condições estabelecidas neste parecer, especialmente as elencadas no item 6, mediante a juntada aos autos de cópia desta manifestação.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
PROCURADORIA GERAL

Para resguardar a atualidade da orientação, este parecer referencial vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua aprovação, devendo ser reanalisado ao término desse período ou sempre que sobrevierem alterações legislativas, regulamentares ou jurisprudenciais relevantes, hipótese em que prevalecerão as normas então vigentes, em especial os limites de valor eventualmente atualizados por novo decreto federal, independentemente de nova manifestação jurídica.

Recomenda-se, por fim, que o presente parecer seja integralmente disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pirajuí, para fins de publicidade e consulta, acompanhado do modelo de declaração de conformidade jurídica constante do Anexo I, que dele passa a integrar.

Pirajuí/SP, 14 de outubro de 2026.

CASSIO BIGOTTO LOPES
Advogado – OAB/SP 368.819
Departamento Jurídico

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
PROCURADORIA GERAL

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE JURÍDICA

(Referente ao Parecer Jurídico Referencial nº 001/2026)

Eu, _____ (nome do declarante), ocupante do cargo/função de _____, conforme Portaria nº _____/_____, no âmbito do Processo Administrativo nº _____/_____, que tem por objeto _____, DECLARO, para todos os fins de direito, que deixo de encaminhar os presentes autos ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Pirajuí em razão de a matéria fática e jurídica neles versada encontrar-se integralmente abrangida pela análise constante do PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 001/2026.

DECLARO, ainda, ter realizado análise detida de todos os requisitos examinados pelo subscritor daquele parecer, verificando a conformidade integral deste processo com as orientações ali exaradas, em especial:

a) o enquadramento da contratação em uma das hipóteses do art. 75, incisos I ou II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites de valor vigentes;
b) a instrução do processo com todos os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 5.046/2024;
c) a observância da vedação ao fracionamento indevido da despesa;
d) a inexistência de dúvida jurídica relevante, peculiaridade fática ou questão controversa não examinada no parecer referencial.

DECLARO, por fim, estar ciente de que, sendo facultativa a adoção do parecer referencial, assumo a responsabilidade pela regularidade do presente procedimento, limitada à observância das orientações jurídicas constantes daquele instrumento.

Pirajuí/SP, _____ de _____ de _____.

_____
Nome e cargo do responsável

Município de Pirajuí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.